



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 2310/2024

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DIAGNOSTICO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Prestação de serviços para diagnostico em Escavadeira Hidráulica JCB JS210, pois, a máquina está perdendo força e conseqüentemente acaba prejudicando a prestação dos serviços realizados pela Secretaria de Obras, tendo em vista a grande demanda de serviço desta secretaria e a necessidade da utilização da máquina precisamos do serviço.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
339039170000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2998

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DIAGNOSTICO – MÁQUINA PERDENDO FORÇA	1,00	UN

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local para a prestação do serviço será na Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória, Vacaria RS, sem custo para o Município.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável será o Operador ou o Chefe da oficina mecânica desta secretaria, na Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória - Vacaria/RS.



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ☒ (X) menor preço por item
- ☐ () menor preço por lote
- ☐ () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 23/05/2024


Ellen Alban
Chefe de Setor

Ellen Alban
Chefe de Setor